



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
BIBLIOTECA “JOSÉ DE MORAES”**

NORMATIVA Nº 001/2013 – BIBLIOTECA IFTO - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

Estabelece normas e orienta os serviços de empréstimo de equipamentos eletrônicos na Biblioteca do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e dá outras providências.

A Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO - Campus Paraíso do Tocantins, subordinado imediatamente à Gerência de Ensino - GEREN, ambas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e orientar os serviços de empréstimos de equipamentos eletrônicos na Biblioteca do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e dá outras providências, conforme disposto abaixo:

**TÍTULO I
DO EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

**CAPÍTULO I
FINALIDADE DO SERVIÇO**

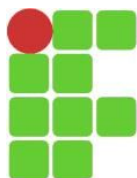
Art. 2º O empréstimo de equipamentos eletrônicos (*tablets*) visa proporcionar aos usuários suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da biblioteca do Campus Paraíso e em outras atividades relacionadas à missão da Biblioteca, bem como garantir acesso as novas tecnologias de informação.

**CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS**

Art. 3º Somente aos usuários inscritos e em situação regular na biblioteca poderão realizar empréstimo dos *tablets*.

Art. 4º O usuário deverá ler as normas estabelecidas para empréstimo de equipamentos eletrônicos e, assinar um termo de compromisso (APENDICE I) na primeira vez que realizar o empréstimo, atestando que conhece e concorda com as referidas normas.

§ 1º A assinatura do termo de compromisso atesta que o usuário ou responsável se responsabilizará por quaisquer danos ocorridos nos equipamentos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
BIBLIOTECA “JOSÉ DE MORAES”**

§ 2º No caso de usuários menores de idade o termo de compromisso, também deverá ser assinado por seus pais ou responsáveis, devidamente comprovados. Esses serão responsáveis por ressarcir à Instituição em caso de perdas e danos.

§ 3º O usuário deverá ter ciência da Normativa de Uso da *Wireless* do campus Paraíso do Tocantins e efetuou o cadastro no CPD para acessar a *wireless* do campus.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 5º O uso dos *tablets* será feito exclusivamente no espaço da Biblioteca do Campus.

**CAPÍTULO IV
DOS DEVERES DO USUÁRIO**

Art. 6º É de responsabilidade do usuário verificar se o equipamento está em perfeitas condições de uso, bem como cabos e/ou acessórios disponibilizados no momento do empréstimo, caso contrário notificar ao servidor responsável pelo empréstimo.

Art. 7º Não abrir o equipamento, retirar peças, ou alterar qualquer forma os *hardwares*, sob qualquer pretexto.

Art. 8º Não sair do ambiente da biblioteca portando os equipamentos.

Art. 9º Não instalar ou desinstalar qualquer programa nos equipamentos.

Art. 10º Não alterar a configuração do equipamento.

Art. 11º Não violar os lacres de segurança do equipamento.

Art. 12º Certificar que os dispositivos de som estarão desativados ou utilizar fones de ouvido.

Art. 13º Não emprestar o equipamento a outra pessoa.

Art. 14º Salvar os arquivos pessoais em seu próprio meio de armazenagem (cartão de memória).

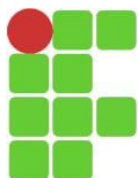
§ 1º Todo arquivo deixado no equipamento será apagado.

§ 2º A biblioteca não será responsável por perdas de arquivos e informações.

Art. 15º É vedado o uso não acadêmico dos equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente proibido a utilização dos equipamentos para acessar informações na internet com conteúdo pornográfico, violento ou xenofóbico, ou jogos eletrônicos, bem como seu uso para gravação ou *download* ilegal de *software* ou outros materiais protegidos por leis de propriedade intelectual e industrial. Conforme consta nos itens 7.9 a 7.20 da Normativa de Uso da *Wireless* do campus Paraíso do Tocantins.

Art. 16º É responsabilidade do usuário quaisquer danos causados nos equipamentos decorrentes de mau uso, bem como por seus dados e arquivos utilizados e/ou armazenados nos equipamentos.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
BIBLIOTECA “JOSÉ DE MORAES”**

**CAPÍTULO V
DO EMPRÉSTIMO**

Art. 17 Os *tablets* serão emprestados para uso exclusivo nas dependências da Biblioteca de acordo com seu horário de funcionamento. (Segunda-feira a sexta-feira: 7h15min às 22h00min).

Art. 18 O empréstimo é de uso individual e intransferível, sendo a integridade do equipamento responsabilidade do titular.

Art. 19 Será emprestado somente um equipamento por usuário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso dos *tablets* será gerenciado pelo processo de empréstimo da biblioteca.

Art. 20 É de responsabilidade do usuário conferir o estado físico do equipamento, bem como seus acessórios (APÊNDICE II).

**CAPÍTULO VI
DA DEVOLUÇÃO**

Art. 21 O usuário deverá entregar no balcão de atendimento o equipamento ao servidor responsável.

Art. 22 O usuário deverá aguardar a verificação das condições do equipamento pelo servidor, devendo encontrar-se nas mesmas condições em que foi entregue.

Art. 23 O usuário deverá relatar qualquer incidente ou mau funcionamento do equipamento no momento da devolução.

Art. 24 O empréstimo do equipamento terá duração máxima de 5 (cinco) horas, terminando no final do expediente.

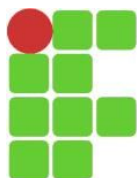
§1º Não há limite de acessos por dia, desde que respeitados: a existência de outro usuário que esteja à espera de acesso.

**CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES**

Art. 25 O usuário que não devolver o equipamento na hora e dia previstos ficará impedido de utilizar os serviços da biblioteca, incluindo empréstimo, pelo prazo de uma semana para a primeira hora de atraso. Cumulativos em caso de nova infração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cada hora adicional de atraso, o usuário ficará impedido por mais um dia.

Art. 26 Em caso de dano ou perda do equipamento e/ou seus acessórios, o usuário terá que reembolsar o valor da manutenção e/ou substituir por equipamento igual ou equivalente.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
BIBLIOTECA “JOSÉ DE MORAES”**

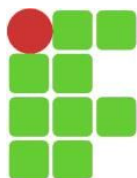
Art. 27 O usuário que retirar da biblioteca qualquer material eletrônico sem a devida autorização, ficará impedido de utilizar os serviços de empréstimo por 1 (um) semestre.

Art. 28 O usuário, se for aluno, caso descumpra as normas estará sujeito às sanções administrativas (além de suspensão do uso dos serviços da biblioteca, será registrado ocorrência em sua ficha na COTEPE) e judiciais, se for necessário.

Art. 29 O usuário servidor, se for servidor, caso descumpra as normas estará sujeito tanto a sanções administrativas quanto judiciais.

Paraíso do Tocantins, 21 de Agosto de 2013.

Ustana Ferraz Soares
Coordenadora da Biblioteca



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-0300 / 3361-0328
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
BIBLIOTECA “JOSÉ DE MORAES”

APÊNDICE I: TERMO DE RESPONSABILIDADE

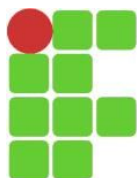
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, Matrícula _____,
Curso/turma _____ declaro que desejo utilizar os
equipamentos eletrônicos disponibilizados pela biblioteca, responsabilizando-me por
quaisquer danos que possam ocorrer nos mesmos, enquanto estiverem sob minha
responsabilidade, assumindo o ônus decorrente disso. Declaro também que li e
concordo com a Normativa que estabelece normas e orienta o uso de Equipamentos
Eletrônicos no Ambiente da Biblioteca IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e com a
Normativa de Uso da *Wireless* do referido campus.

Paraíso do Tocantins, ____ de _____ de _____.

Assinatura do usuário

Assinatura do pai ou responsável





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
BIBLIOTECA “JOSÉ DE MORAES”**

APÊNDICE II: *CHECK LIST* PARA EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO DE TABLETS

1. Verificar o estado físico do equipamento, arranhões/avarias no hardware, na tela, conectores e bateria;
2. Ligar o equipamento;
3. Verificar o estado e a presença de:
 - a. Cabo de alimentação elétrica;
 - b. Cabo de dados, se houver;
 - c. Bolsa, caixa ou case, se houver.

